



LEI ORDINÁRIA Nº 1.980/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Piracuruca-PI, para a inclusão de elementos de despesas em nova fonte de recurso.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 625.417,87 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Poder 02: Poder Executivo			
Órgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 25.751.0014.2022: Manutenção de Iluminação Pública			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.706.00 / 999	125.417,87
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.00 / 999	100.000,00
		Total	225.417,87

Poder 02: Poder Executivo			
Órgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 15.452.0014.2127: Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.706.00 / 999	400.000,00
		Total	400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação.

Poder 02: Poder Executivo			
Órgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 15.451.0014.1012: Pavimentação com Revestimento Poliédrico			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.706.00 / 999	525.417,87
		Total	525.417,87



Poder 02: Poder Executivo			
Órgão 08: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Unidade 01: SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN			
Proj/Ativ 25.751.0014.2022: Manutenção de Iluminação Pública			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material e Consumo	1.500.00 / 999	100.000,00
		Total	100.000,00

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Poder 02: Poder Executivo			
Órgão 06: SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
Unidade 01: SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
Proj/Ativ 27.812.0002.2014: Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	1.719.00 / 999	47.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719.00 / 999	47.000,00
		Total	94.000,00

Art. 4º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes por excesso de arrecadação.

Art. 5º. Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei constituem autorização legislativa específica e não serão computados no limite de suplementação autorizado pelo art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 1.936/2025.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações criadas por esta Lei, até o limite de 60% de seus respectivos valores, deste que observada a existência de recursos disponíveis, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitadas as vinculações legais das fontes de recursos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO MARCELO DE CARVALHO MENDES
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI